

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. CONDIÇÕES GERAIS
3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
4. REGISTROS E ANEXOS

HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES				
DATA	REVISÃO	ITENS REVISADOS	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
24/06/2011	10/12/2011	Emissão inicial	RH	Adriane
10/02/2014	10/02/2014	Revisão do conteúdo avaliado	RH	Adriane

1 OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo estabelecer condições gerais e específicas para realização de Auditorias corporativas da Gestão do 5S.

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Programa Anual De Auditoria do 5s

Cabe ao responsável pelo departamento de RH elaborar o Programa Anual de Auditoria. As auditorias devem ser programadas para serem conduzidas a intervalos adequados, em cada um dos Setores.

O Programa Anual de Auditoria da Gestão do 5S deve ser elaborado e divulgado para todas as partes interessadas e mantido atualizado.

2.2 RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

2.2.1 Responsabilidades do Auditor do 5S

- Agir de acordo com os requisitos e critérios aplicáveis na auditoria.
- Comunicar e esclarecer aos auditados os requisitos e critérios da auditoria.
- Documentar suas observações.
- Relatar os resultados que lhe competem.
- Cooperar com a Coordenação do 5S quando necessário.
- Responsável por todas as etapas da auditoria no setor auditado.
- Preparar-se para a auditoria.
- Participar das discussões com a Área auditada.
- Entregar o relatório de auditoria à Coordenação do 5S.
- A auditoria deverá seguir estritamente os princípios do 5 S e não a avaliação pessoal e individual do auditor ou seja, o auditor deverá somar à sua avaliação pessoal os princípios do 5S onde o peso maior será sempre deste último.
- Os relatórios de auditoria deverão ser preenchidos a caneta e sem rasuras.
- Na eminência de embate entre o auditor e o gestor de área no momento da auditoria, poderá o auditor solicitar um apoio de um outro auditor ou Coordenador do 5S.

2.2.2 Responsabilidades dos Gestores das Áreas Auditadas

- Informar aos colaboradores envolvidos sobre os objetivos e escopo da auditoria.
- Acompanhar os auditores, ou indicar algum colaborador do departamento.
- Prover os recursos necessários à equipe auditora.
- Prover acesso a todas as dependências que serão auditadas, conforme solicitado pelos auditores.
- Definir e tomar as ações corretivas necessárias (traçar o plano de ação), em função do relatório da auditoria.
- Apresentar plano de ação da auditoria anterior ao auditor na auditoria subsequente.

2.2.3 Responsabilidades do Coordenador do Programa 5S

- Elaborar e controlar a execução do Programa Anual de Auditoria do 5S.
- Nomear os auditores e as áreas a serem auditadas.
- Receber, Tabular e apresentar os resultados das auditorias aos gestores e a direção.

2.3 EQUIPE AUDITORA

A auditoria é realizada por um auditor por cada local, conforme designado pelo coordenador do programa.

2.3.1 Requisitos Éticos do Auditor

Os auditores devem ser nomeados de forma a assegurar o cumprimento dos requisitos éticos de independência, imparcialidade, honestidade e confidencialidade necessárias à boa condução da auditoria, ou seja, o auditor não pode auditar o seu local de trabalho.

2.3.2 Habilidades do Auditor

Para conduzir a auditoria, o auditor deve ser treinado para adquirir habilidades relacionadas ao conhecimento dos princípios do 5S, ao processo de auditoria em si e aos critérios de avaliação do estado de implementação do 5S, constantes deste procedimento interno.

2.3.3 Atributos Pessoais

Um auditor do 5S deve ter certos atributos pessoais que o credenciem ao desempenho da função. Entre outros, podem-se destacar:

• Ser bom observador;	• Ter a mente aberta;
• Ser educado, cortês;	• Não ser preconcebido;
• Ser bom ouvinte;	• Ser paciente;
• Ser persistente;	• Ser organizado;
• Ser pontual;	• Ser disciplinado;
• Ser profissional	• Ser comprometido com o 5s.

3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 O PROCESSO DE AUDITORIA

A auditoria do 5S deve seguir as seguintes etapas:

- Preparação da Auditoria;
- Condução da Auditoria;
- Elaboração do Relatório;
- Apresentação da Análise Crítica dos Resultados;

3.2 PREPARAÇÃO DA AUDITORIA - A AGENDA DA AUDITORIA

Cabe ao Coordenador do 5S reunir a equipe escalada no Programa Anual de Auditoria para divulgar a agenda da auditoria. Esta agenda deve conter os horários e as Áreas a serem auditadas pela equipe.

3.3 CONDUÇÃO DA AUDITORIA

A condução da auditoria consta de três etapas distintas:

- Reunião de abertura;
- Auditoria e avaliação do 5S;
- Reunião de fechamento.

3.3.1 Reunião de Abertura

Ao iniciar uma auditoria, a equipe auditora deve se reunir com o Coordenador do 5S para definir o cronograma da atividade. Em hipótese alguma a equipe auditora pode permanecer auditando sem o acompanhamento do Gestor do Setor auditado.

Todo apoio necessário à equipe auditora deve ser negociado na reunião de abertura. A reunião deve ser rápida não devendo ultrapassar 20 minutos.

3.3.2 Auditoria e Avaliação

Toda a equipe auditora deve avaliar todas as Áreas selecionadas, aplicando as notas que lhes pareçam justas, em função dos critérios padronizados. As equipes auditoras têm total autonomia na atribuição das notas para cada requisito.

As **Folhas de Avaliação** emitidas pela equipe auditora devem ser lançadas na planilha pelo responsável pelo RH.

Sempre que necessário, a equipe auditora deve fazer comentários e observações que possam justificar as notas por ela atribuídas, no verso dos formulários. Todos os problemas observados devem ter o consenso do Gestor das Áreas auditadas.

3.3.3 Reunião de Fechamento

Ao término da auditoria o Coordenador do 5S, juntamente com sua equipe deve relatar as principais evidências observadas. Nesta ocasião, a equipe deve debater todas as dúvidas que por ventura ainda persistam em relação ao consenso de eventuais não-conformidades.

3.4 Análise Crítica dos Resultados

De posse dos relatórios, cabe à coordenação dos 5 S, atualizar o Programa Anual de Auditoria do 5S, e tabular os resultados obtidos pelo Setor.

	PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA DO PROGRAMA 5 S	2014 Página 5 de 5
--	--------------------------------------------------------------	------------------------------

3.5 Ações Corretivas

Cabe aos Gerentes dos Setores, participarem aos seus colaboradores os resultados obtidos, visando à tomada de ações corretivas que objetivem a melhoria dos aspectos observados pelo 5S, a fim de proporcionar o aumento da pontuação e a melhoria do conceito obtido.